GABINETE DO CONSELHEIRO
MAXWELL BORGES DE MOURA VIEIRA
(11) 3292-3390 – gcmv@tce.sp.gov.br

A C Ó R D Ã O

TC-014851.989.25-1 - Instrumentos Contratuais.
Contratante: Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde – CGCSS – Secretaria da Saúde.
Organização Social Beneficiária: Santa Casa de Misericórdia de Ituverava.
Entidade Gerenciada: Ambulatório Médico de Especialidades "Comendador Takayuki Maeda" – AME Ituverava.
Objeto: Operacionalização da gestão e execução de atividades e serviços de saúde no AME Ituverava.
Responsáveis: Eleuses Vieira de Paiva (Secretário Estadual) e Bruno Baldo Filho (Presidente da Santa Casa).
Em Julgamento: Termo Aditivo de 30/07/25.
Advogados: Pedro Carlos de Paula Fontes (OAB/SP nº 108.110).
Procurador do Ministério Público de Contas: Thiago Pinheiro Lima.

EMENTA: TERCEIRO SETOR. TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO. IRREGULARIDADE DO AJUSTE PRINCIPAL. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO MÉDICO-HOSPITALAR. AFASTADA A APLICAÇÃO DO PRINCÍPIO DA ACESSORIEDADE. PRECEDENTES. REGULAR.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

Pelo voto dos Conselheiros Maxwell Borges de Moura Vieira, Relator, Renato Martins Costa, Presidente, e Carlos Cezar, a e. 2ª Câmara, em sessão de 18 de agosto de 2026, decidiu pela regularidade do Termo Aditivo nº 02/25, bem como pela legalidade dos atos determinativos das despesas dele decorrentes.

Publique-se e, quando oportuno, arquive-se.

São Paulo, 18 de agosto de 2026.

RENATO MARTINS COSTA – Presidente

MAXWELL BORGES DE MOURA VIEIRA – Relator

Scr

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: RENATO MARTINS COSTA; MAXWELL BORGES DE MOURA VIEIRA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-Z75V-2KDH-7NIC-9P6V